



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TOMADA DE PREÇO Nº 102/2023**

**ATA Nº 002**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 17h, na sala de reuniões do Departamento de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para manifestar-se a respeito dos documentos de habilitação apresentados no envelope 01 pela empresa licitante, participante da **Tomada de Preço nº 102/2023, retificada pelo Edital nº 110/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à execução do PPCI da EMEF Marechal Castelo Branco, localizada na Avenida Saldanha da Gama, nº 1630, Bairro Tiroleza e da EMEF Jorge Eneas Sperb, localizada na Rua Hortências, nº 1071, Bairro Jardim Atlântico, ambas neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Dando seguimento ao certame após retorno do processo licitatório do Departamento de Engenharia, sobreveio parecer técnico emitido pelo Engenheiro Flávio Genaro S. Mainieri no seguinte sentido: *"(...) Considerando que a empresa deve comprovar o seu registro no CREA, apresentar atestado de capacidade técnica, e, necessariamente vinculados ao(s) responsável(is) técnico(s), que devem possuir registro no Conselho profissional competente, comprovando que executou os serviços com características relacionadas, diretamente, às do objeto da presente Tomada de Preços. Declaramos que em analisando o atestado técnico da empresa I.A GERLACH CONSTRUÇÕES apresentou atestado compatível com o objeto licitado."* (Grifo nosso). Diante do parecer favorável do departamento de Engenharia atestando que a licitante cumpre as exigências do subitem 5.6.3, do edital, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – entende por acolher o parecer técnico. Assim, considerando o cumprimento, pela empresa, das normas do instrumento convocatório no que se referem à habilitação, a CPL declara a empresa I.A GERLACH CONSTRUÇÕES **HABILITADA** para a continuidade do trâmite licitatório. Dessa forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso, em conformidade com o teor do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. O envelope nº 2 (Proposta Financeira) permanecerá em poder da comissão. As informações pertinentes ao prosseguimento do certame serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 102/2023. A sessão encerrou-se às 17h26min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.v

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro